



## Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

### EDITAL Nº. 48/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, André Luís Rabelo Cardoso, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 257, de 24 de março de 2017, publicada no DOU de 27 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 37 e 38, § 1º, II e os artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja, na Portaria nº 147, de 04 de setembro de 2008, na Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010 e o Guia de Certificação do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2018, versão preliminar, torna público o lançamento do presente edital aos interessados em obter Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência com base nas notas do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.

#### 1 DAS INFORMAÇÕES AO REQUERENTE

1.1 A certificação que utiliza os resultados do ENCCEJA destina-se às pessoas que não concluíram o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em idade própria, conforme o parágrafo primeiro do art. 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), inclusive às pessoas privadas de liberdade e jovens sob medidas socioeducativas que estão fora do sistema escolar regular.

1.2 A certificação pelo ENCCEJA não pressupõe a frequência em escola pública para efeito de concessão de benefícios de programas federais.

1.3 Para solicitar a CERTIFICAÇÃO, o candidato deverá atender a todos os requisitos abaixo:

- a) ter idade mínima de 18 anos até a data de realização da primeira prova de cada edição do ENCCEJA;
- b) Ter obtido nota mínima de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Exame;
- c) ter obtido o mínimo de 5 (cinco) pontos na Redação;
- d) ter indicado no ato da inscrição o IFNMG como a Instituição Certificadora;
- e) encaminhar à Coordenação de Registros Escolares, do Campus escolhido, a solicitação de CERTIFICAÇÃO de conclusão do ensino médio em requerimento próprio (ANEXO I);

Parágrafo Único: Os participantes **emancipados não poderão** solicitar a certificação por meio do ENCCEJA, conforme parágrafo único do Art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010: “O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos”.

1.4 O IFNMG realizará a certificação de conclusão do ensino médio com aproveitamento das Declarações Parciais de Proficiência dos candidatos, nas quatro áreas do conhecimento (Linguagens, Códigos e suas

Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias) obtidas:

- nas edições do ENCCEJA realizadas no exterior a partir de 2011;
- nas edições do ENEM de 2009 a 2016;

1.5 O IFNMG aproveitará os resultados de uma ou mais áreas de conhecimento avaliadas em edições do ENCCEJA (2006 a 2008 e a partir de 2010) e do ENEM (2009 a 2016) desde que o participante apresente Declaração Parcial de Proficiência comprovando a eliminação de um ou mais componentes curriculares (disciplinas). Para o aproveitamento do Encceja Exterior, aplica-se a mesma regra.

**Parágrafo Único:** Em razão de sua natureza e das diretrizes da Matriz de Referência do ENCCEJA, a prova de Redação é concebida como integrante da Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. O participante para obter a Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias deverá atingir duas notas mínimas ao mesmo tempo:

- o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva
- o mínimo de 5 (cinco) pontos na prova de redação **em uma mesma edição do exame.**

## 2 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

2.1 O requerente, no ato da solicitação, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) boletim de desempenho individual no ENCCEJA;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) cópia do CPF;
- e) cópia do certificado de reservista (masculino);
- f) cópia do título de eleitor, com comprovação de quitação eleitoral;
- g) 01 foto 3x4.

2.2 Todos os documentos podem ser apresentados na forma de cópia simples, acompanhadas dos documentos originais, as quais serão analisadas e autenticadas pelos Campi do IFNMG, com data e assinatura do servidor da Coordenação de Registros Escolares responsável pelo atendimento.

## 3 DA DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

3.1 O interessado em obter Declaração Parcial de Proficiência deverá:

- a) ter idade mínima 18 (dezoito) anos até a data de realização da primeira prova do ENCCEJA;
- b) atingir o mínimo de 100 (cem) pontos na área de conhecimento em que deseja obter Declaração Parcial de Proficiência.

3.2 Para obter Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o requerente deverá atingir o mínimo de 100 (cem) pontos na Prova Objetiva e, adicionalmente, o mínimo de 5 (cinco) pontos na Prova de Redação.

- 3.3 Ter indicado no ato da inscrição o IFNMG como a Instituição Certificadora;
- 3.4 Encaminhar à Coordenação de Registros Escolares, do Campus escolhido, a solicitação de DECLARAÇÃO parcial de proficiência em requerimento próprio (ANEXO II);
- 3.5 Os documentos necessários para obter a Declaração Parcial de Proficiência são os mesmos exigidos para a CERTIFICAÇÃO, dispostos no item 2 deste edital.

#### 4 DO PRAZO PARA ENTREGA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA

- 4.1 O IFNMG terá o prazo de até 60 dias, a contar da data de solicitação, para emissão do Certificado ou Declaração Parcial de Proficiência.
- 4.2 O Certificado ou Declaração Parcial de Proficiência deverão ser retirados no Campus onde o candidato fez a solicitação.
- 4.3 O interessado poderá retirar o certificado/declaração, mediante a apresentação do documento de identificação com foto e a apresentação do comprovante de requerimento.
- 4.4 O certificado/declaração poderá ser entregue a terceiro, desde que este apresente instrumento de procuração original.

#### 5 DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS

5.1 Para solicitar a CERTIFICAÇÃO ou a DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA, o candidato deverá procurar o Campus indicado por ele no ato de inscrição no ENCCEJA, das 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min, nos seguintes locais:

- a) Campus Almenara: Rodovia BR 367, Km 111 s/n, Almenara-MG
- b) Campus Araçuaí: Fazenda do Meio Pé da Serra, s/n, BR 367, km 278, sentido Itaobim/Araçuaí.  
Araçuaí-MG
- c) Campus Arinos: Rodovia MG 202, Km 407 – Arinos/Buritizal. Arinos -MG
- d) Campus Diamantina: Rua da Glória, 187 Centro – Diamantina-MG
- e) Campus Avançado Janaúba – Av. Brasil, 334 Centro - Janaúba-MG
- f) Campus Janaúria: Fazenda São Geraldo, s/n, Km 06, Janaúria-MG.
- g) Campus Pirapora: Rua Humberto Mallard, nº 1.355, Bairro Santos Dumont, Pirapora-MG.
- h) Campus Avançado Porteirinha: Rua José Silveira Lopes, 429 Vila Serranópolis - Porteirinha-MG
- i) Campus Salinas: Fazenda Varginha Km 02, MG 404, Salinas-MG
- j) Campus Teófilo Otoni: Rua Mocambi, 295 Bairro Viriato – Teófilo Otoni-MG.

#### 6 DO PAGAMENTO

- 6.1 Não há cobrança de taxa.

#### 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes nos requerimentos (ANEXO I e ANEXO II), bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da solicitação ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7.2 É de inteira responsabilidade do requerente acompanhar as publicações e avisos sobre a CERTIFICAÇÃO e DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA divulgados nos portais eletrônicos do IFNMG <http://www.ifnmg.edu.br/encceja-certificacao> e do INEP <http://enccejanacional.inep.gov.br>, conforme disposto no § 3º do Art. 7º da Resolução CNE/CEB nº 03/2010, que visa garantir a validade do certificado de conclusão do Ensino Médio com base nos resultados de desempenho do ENCCEJA em todo território nacional.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Coordenação de Registros na Pró-Reitoria de Ensino do IFNMG.

Montes Claros (MG), 22 de fevereiro de 2018.

**André Luis Rabelo Cardoso**

*Reitor Substituto do IFNMG*



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Rabelo Cardoso, Reitor Substituto**, em 22/02/2018, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0075053** e o código CRC **AAAC9844**.

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer a **certificação de conclusão do Ensino Médio** com base nos resultados do ENCCEJA – Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, por esta Instituição, tendo em vista o disposto nos artigos 37 e 38, § 1º, II e os artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja, na Portaria nº 147, de 04 de setembro de 2008, na Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010 e o Guia de Certificação do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2018, versão preliminar.

**ENCCEJA: ( ) 2006 ( ) 2007 ( ) 2008 ( ) 2010 ( ) 2011 ( ) 2012 ( ) 2013 ( ) 2014 ( ) 2015 ( ) 2016 ( ) 2017**

**Declaro** que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, conforme o Edital nº 48, de 22 de fevereiro de 2018. Por ser expressão da verdade, dato e assino, estando ciente de

que no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

<b>RG:</b>	
<b>Data de nascimento:</b> ___/___/___	<b>Naturalidade:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Bairro:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Telefone celular:</b>	

**Documentos obrigatórios anexados:**

<input type="checkbox"/>	Boletim de Desempenho Individual do ENCCEJA;
<input type="checkbox"/>	Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
<input type="checkbox"/>	Cópia da Carteira de identidade;
<input type="checkbox"/>	Cópia do CPF;
<input type="checkbox"/>	01 foto 3x4;
<input type="checkbox"/>	Certificado de reservista (masculino);
<input type="checkbox"/>	Título de eleitor com comprovação de quitação eleitoral.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do requerente**

**Observação:** É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

**Requerente:** \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Solicitação: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Carimbo: \_\_\_\_\_

**ANEXO II****REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer a **declaração parcial de proficiência** do Ensino Médio com base nos resultados do ENCCEJA – Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, por esta Instituição, tendo em vista o disposto nos artigos 37 e 38, § 1º, II e os artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja, na Portaria nº 147, de 04 de setembro de 2008, na Resolução nº 3, de 15 de junho de 2010 e o Guia de Certificação do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2018, versão preliminar.

( ) **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação:** Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes e Educação Física. NOTA: \_\_\_\_\_ NOTA da **Redação:** \_\_\_\_\_

( ) **Matemática e suas Tecnologias:** Matemática. NOTA: \_\_\_\_\_

( ) **Ciências Humanas e suas Tecnologias:** História, Geografia, Filosofia e Sociologia.

NOTA: \_\_\_\_\_

( ) **Ciências da Natureza e suas Tecnologias:** Química, Física e Biologia. NOTA: \_\_\_\_\_

ENCCEJA: ( ) 2006 ( ) 2007 ( ) 2008 ( ) 2010 ( ) 2011 ( ) 2012 ( ) 2013 ( ) 2014 ( ) 2015 ( ) 2016 ( ) 2017

**Declaro** que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, conforme o Edital nº 48, de 22 de fevereiro de 2018. Por ser expressão da verdade, dato e assino, estando ciente de que no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

<b>RG:</b>	
<b>Data de nascimento:</b> ____/____/____	<b>Naturalidade:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Bairro:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Telefone celular:</b>	

**Documentos obrigatórios anexados:**

( )	Boletim de Desempenho Individual do ENCCEJA;
( )	Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

( )	Cópia da Carteira de identidade;
( )	Cópia do CPF;
( )	01 foto 3x4;
( )	Certificado de reservista (masculino);
( )	Título de eleitor com comprovação de quitação eleitoral.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

**Observação:** É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

<b>Requerente:</b> _____	
<b>Data:</b> ____/____/____	<b>Solicitação:</b> _____

Recebido por: _____	
Assinatura: _____	Carimbo: _____